



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 050
De 03 de julho de 2024.

**ALTERA O DECRETO 096, DE 20 DE
DEZEMBRO DE 2023.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA, MARIA CLARA
PRADO RIBEIRO ROLLEMBERG**, no uso das atribuições que lhe são
conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto 096, de 20 de dezembro de 2023, passa a vigorar
com as seguintes alterações:

“Art. 33.....

§1º

§2º

**§3º O processo de adesão deverá ser formalizado e ins-
truído pelos órgãos ou pelas entidades municipais não
participantes e conterà, sem prejuízo das demais exi-
gências legais:**

**I - apresentação de justificativa da vantagem da ade-
são, inclusive em situações de provável desabasteci-
mento ou de descontinuidade de serviço público;**

**II - demonstração da compatibilidade dos valores regis-
trados com os valores praticados pelo mercado, na
forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e**

**III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da enti-
dade gerenciadora e do fornecedor.”**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revo-
gando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divina Pastora, Estado de Sergipe,
ao terceiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.


Maria Clara Prado Ribeiro Rollemberg
Prefeita Municipal